Lei nº 181 de 1º de Fevereiro de 1951

Abre um credito especial de cr$ 85.000.00

A Camara Municipal de Porto Felix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de cr$ 85.000.00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento de consumo de energia elétrica no exercicio de 1950.

Artigo 2º Ficam anuladas, parcialmente, nas importancias mencionadas, as seguintes verbas do orçamento:

3-2-1/8-82-2-	Material Permanente nº I	cr$ 5.000,00
3-3-1/8-89-1-	Pessoal Variavel	cr$ 10.000,00
3-6-1/8-87-2-	Material Permanente nº IV	cr$ 20.000.00
5-2-1/8-86-4-	Despesas Diversas - Lei nº 115 de 17-5-1950	cr$ 50.000.00

Artigo 3º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto Felix, em 1 de Fevereiro de 1951

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 1 de Fevereiro de 1951

Pelo Secretario

Auxiliar de Secretario